

A FORÇA GENÉTICA
DA RAÇA SANTA INÊS.

— 9° LEILÃO —

REBANHO GOITÁ

Genética campeã



CATÁLOGO



— 9° LEILÃO —
REBANHO GOITÁ
Genética campeã

05 DE MAIO
2026 • TERÇA • 20h

TRANSMISSÃO
AO VIVO



 Instagram  YouTube
leilonorte.com

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30 PARCELAS
(2 + 28)

REALIZAÇÃO



LEILOEIRA



(11) 3674.6666

ASSESSORIA



(81) 9.8958.1894

FOTOS E VÍDEOS



(83) 99675.5555

DESIGN

Publiarte
COMUNICAÇÃO & EVENTOS

(71) 99166.5585



O IX Leilão Goitá Genética Campeã, acontecerá em comemoração aos 21 Anos de Seleção na raça Santa Inês. A Família Goitá, abre suas portas para você conhecer e conferir de perto a consistência genética e a qualidade dos seus produtos, que conquistaram e conquistam pistas e rankings nacionais e internacionais. Sejam bem-vindos à nossa Festa, você é nosso convidado especial e estamos dando-lhe a oportunidade de adquirir exemplares de FAMÍLIAS NOBRES, frutos de um trabalho sério, focado em desempenho, rusticidade e beleza zootécnica. Mais um trabalho de sucesso com a assinatura de Dr. Alexandre José Valença Marques!





CADASTRO

(11) 9 9147.3026
ANGÉLICA

(11) 9 9147.7214
SANDRA

LANCES

(11) 9 8583.0109
SEBASTIÃO

(11) 9 9141.9580
CLÁUDIO

(99) 9 9113.4886
AURIR



(11) 3674.6666



GOITÁ RODRI 725 A

Irmão próprio do GOITÁ CAPITÃO, que é filho de duas lendas da raça: seu pai, o FTI VICENTE (Tricampeão Nacional), e sua mãe, a RIGI MAITÊ, uma das principais matrizes e doadora do Rebanho Goitá, que por duas vezes foi eleita a Melhor Matriz do Brasil, em 2021 e 2022.





GOITÁ HENRY TE 709

Vem despontando em produção, tanto em machos como nas fêmeas, tendo feito na Exposição Brasileira 2025, um Campeão e dois Reservados Campeões e na Nacional 2025, um Campeão e outro Reservado Campeão. Seu filho, o Marovino Robust 1141 foi o 3º Melhor Macho do Brasil em 2025. Henry foi 6º Melhor Reprodutor do Brasil, pelo Ranking da ABSI 2025. Sua mãe, a Goitá 676, continua sendo umas das matrizes doadoras do Rebanho e em 2023, foi a 6ª Melhor Matriz da raça, pelo Ranking da ABSI.





GOITÁ PADRE 765

Uma grande aposta do Rebanho Goitá. Sua mãe, a GOITÁ 1450, é irmã própria da famosa GOITÁ CRISTIANE 1356, Melhor Fêmea da raça em 2023 e Reservada Grande Campeã Nacional e Brasileira. Já seu pai, o GOITÁ LUTADOR 613, é irmão do GOITÁ CAPITÃO. Esse reprodutor une o sangue das duas melhores famílias do Rebanho Goitá.



— 9° LEILÃO —

REBANHO GOITÁ

Genética campeã

FÊMEAS





LOTE
01

VENDEDOR



GOITÁ DAMA 1744

TATUAGEM
1744

REGISTRO
O 269792

NASC.
10/12/2024

SEXO
FÊMEA

CLASSE
8ª GERAÇÃO



F.T.I. VICENTE TE 1669

GOITÁ TE 321

GOITÁ RODRI TE 725A

X

GOITÁ 1458

RIGI MAITÊ 286

GOITÁ 1004

Bela borrega negra, de 16 meses, forte, de boa caracterização racial, muito bem apresentada, bastante vigor físico, bons aprumos, dorso lombo corrigido, bem arqueada, musculada, porém delicada. Profundidade, garupa e pernis destacados. Um belíssimo exemplar da raça Santa Inês. Segue com prenhez confirmada do GOITÁ CORONEL 855 (Campeão Nacional / 25), de 30 de Janeiro. Seu pai, o GOITÁ RODRI TE 725A é irmão próprio do GOITÁ CAPITÃO, que vai ao FTI VICENTE e a RIGI MAITÊ 286. Sua mãe, a GOITÁ 1458, vai a MUMBUCA FORTE, MUMBABA 204 e F.B.O. BOMB. Consistência genética comprovada morfológicamente neste belíssimo exemplar!

ALTURA DE ANTERIOR=78 cm ALTURA DE POSTERIOR=78 cm COMPRIMENTO=80 cm
PERÍMETRO TORÁCICO = 117 cm PESO = 100 Kg



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
02

VENDEDOR



GOITÁ 1750

TATUAGEM
1750

REGISTRO
O 271164

NASC.
16/01/2025

SEXO
FÊMEA

CLASSE
9ª GERAÇÃO



F.T.I. VICENTE TE 1669

GOITÁ 435

GOITÁ RODRI TE 725A

X

GOITÁ 1384

RIGI MAITÊ 286

GOITÁ 820

Linda borrega de 16 meses, equilibrada, de passagens suaves e muita força muscular, associada à consistência genética. Destacamos sua correção dorso lombar, garupa e pernis. Segue com prenhez confirmada do GOITÁ CORONEL 855 (Campeão Nacional /25), de 30 de Janeiro. Filha do GOITÁ RODRI TE 725A, que é irmão próprio do GOITÁ CAPITÃO, em mãe GOITÁ 1384, que vai a BOMB.

Lote destaque do nosso Leilão!!!!

ALTURA DE ANTERIOR = 75 cm

ALTURA DE POSTERIOR = 75 cm

COMPRIMENTO = 78 cm

PERÍMETRO TORÁCICO = 108 cm

PESO = 82 Kg



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
03

VENDEDOR



GOITÁ 1756

TATUAGEM
1756

REGISTRO
O 270593

NASC.
20/01/2025

SEXO
FÊMEA

CLASSE
9ª GERAÇÃO



F.T.I. VICENTE TE 1669

GOITÁ CAPITÃO TE 531

GOITÁ RODRI TE 725A

X

GOITÁ GAL 1604

RIGI MAITÊ 286

GOITÁ 1302

Linda borrega de 15 meses, delicada, harmônica, lançada e de boas passagens. Comprimento, profundidade e proporcionalidade destacados. Segue com prenhez do GOITÁ HENRY TE 709, de 02 de Abril. Filha do GOITÁ RODRI 725 A, irmão próprio do GOITÁ CAPITÃO, que vai a VICENTE, RIGI MAITÊ e F.B.O. BOMB. Sua mãe, a GOITÁ GAL 1604, foi Campeã na Exposição Nordestina / 25, é filha do CAPITÃO e traz FTI VICENTE, RIGI MAITÊ, MUMBUCA FORTE e MUMBABA 204. Consistência genética provada morfológicamente por este exemplar.

Uma pérola negra do nosso Leilão!

ALTURA DE ANTERIOR=69 cm ALTURA DE POSTERIOR=71 cm COMPRIMENTO=74 cm
PERÍMETRO TORÁCICO=100 cm PESO=66 Kg



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
04

VENDEDOR



GOITÁ 1770

TATUAGEM
1770

REGISTRO
O 272467

NASC.
07/03/2025

SEXO
FÊMEA

CLASSE
8ª GERAÇÃO



F.T.I. VICENTE TE 1669

GOITÁ CAPITÃO TE 531

GOITÁ RODRI TE 725A

X

GOITÁ TE 1616

RIGI MAITÊ 286

GOITÁ FIV 806

Destacada borrega de apenas 13 meses, de cabeça delicada, pescoço lançado, dorso lombo forte, profunda, de belas passagens e posterior diferenciado. Animal de morfologia e beleza zootécnica ímpar. Segue com prenhez confirmada do GOITÁ HENRY TE 709, de 05 de Fevereiro. Filha do irmão próprio do GOITÁ CAPITÃO, que vai a VICENTE e RIGI MAITÊ. Sua mãe, a GOITÁ 1616 é irmã da GOITÁ CRISTIANE 1360, a Melhor Ovelha do Brasil em 2023, como se não bastasse, ainda vai a CAPITÃO, que é VICENTE e MAITÊ, além de DO TINGUI ZAGUEIRO e MUMBABA 204. ELA É EXTRA!

ALTURA DE ANTERIOR = 71 cm

ALTURA DE POSTERIOR = 71 cm

COMPRIMENTO = 75 cm

PERÍMETRO TORÁCICO = 112 cm

PESO = 85 Kg



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
05

VENDEDOR



GOITÁ 1780

TATUAGEM
1780

REGISTRO
O 272468

NASC.
22/04/2025

SEXO
FÊMEA

CLASSE
9ª GERAÇÃO



F.T.I. VICENTE TE 1669

F.B.O. BOMB 1355

GOITÁ RODRI TE 725A

X

GOITÁ 824

RIGI MAITÊ 286

GOITÁ 564

Linda borrega castanha de 12 meses, forte feminina, comprida e profunda. Bem desenvolvida e de partes nobres destacadas. Segue com prenhez confirmada do GOITÁ CORONEL 855 (Campeão Nacional / 25), de 05 de Fevereiro. Filha do RODRI, que é irmão próprio do GOITÁ CAPITÃO, em mãe GOITÁ 824, que vai a FBO BOMB.

Uma excelente futura matriz que traduz em sua morfologia e força da sua genética!

ALTURA DE ANTERIOR = 73 cm ALTURA DE POSTERIOR = 75 cm COMPRIMENTO = 73 cm
PERÍMETRO TORÁCICO = 110 cm PESO = 81 Kg



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
06

VENDEDOR



GOITÁ 1786

TATUAGEM
1786

REGISTRO
O 273587

NASC.
06/05/2025

SEXO
FÊMEA

CLASSE
8ª GERAÇÃO



F.T.I. VICENTE TE 1669

GOITÁ TE 321

GOITÁ CAPITÃO TE 531

X

GOITÁ 1466

RIGI MAITÊ 286

GOITÁ TE 1190

Jovem e linda borrega de apenas 11 meses, forte e delicada, cabeça bonita, lançada, bons aprumos, dorso lombo forte e corrigido, harmônica de boas passagens, um ESTOURO DE BORREGA! Segue com prenhez confirmada do GOITÁ HENRY TE 709, de 12 de Março. Filha do GOITÁ CAPITÃO, em mãe GOITÁ 1466, que vai a MUMBUCA FORTE, MUMBABA 204 e FTI VICENTE.

Mais um destaque do nosso Leilão!

ALTURA DE ANTERIOR = 74 cm

ALTURA DE POSTERIOR = 76 cm

COMPRIMENTO = 76 cm

PERÍMETRO TORÁCICO = 105 cm

PESO = 81 Kg



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
07

VENDEDOR



GOITÁ 1790

TATUAGEM
1790

REGISTRO
O 273585

NASC.
05/05/2025

SEXO
FÊMEA

CLASSE
7ª GERAÇÃO



MUMBUCA FORTE 1669

GOITÁ CAPITÃO TE 531

GOITÁ TE 321

X

GOITÁ CEIÇA 1436

MUMBABA 204

GOITÁ 822

Um **ESTOURO** de borrega, com apenas 12 meses completados hoje durante a festa do nosso Leilão, um exemplar muito acima da média, traduzido em um barril muito bem estruturado, harmônico e forte. Lançada, dorso lombo largo, forte e corrigido, profundidade, comprimento e partes nobres de excelência. Sua irmã a Goitá Dulce 1700, vendida no leilão de 2025, é a atual Bi Grande Campeã Boliviana em 25 e 26. Seu pai, o GOITÁ 321, que foi Campeão Nacional, vai a MUMBUCA FORTE e MUMBABA 204; sua mãe, a GOITÁ CEIÇA, que é CAPITÃO e vai a FTI VICENTE e RIGI MAITÊ. Sua irmã, foi 2º Prêmio na Exposição Brasileira e Nacional /25.

Grande destaque do nosso LEILÃO!

ALTURA DE ANTERIOR = 67 cm

ALTURA DE POSTERIOR = 70 cm

COMPRIMENTO = 73 cm

PERÍMETRO TORÁCICO = 103 cm

PESO = 74 Kg



TRANSMISSÃO AO VIVO

leilonorte.com



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES

(99) 98151.0509
Aurir

(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
08

VENDEDOR



GOITÁ 1798

TATUAGEM
1798

REGISTRO
O 273749

NASC.
16/05/2025

SEXO
FÊMEA

CLASSE
8ª GERAÇÃO



Medeiros
FOTOGRAFIA

F.B.O. BOMB 1355

GOITÁ 143

F.T.I. VICENTE TE 1669

X

GOITÁ 892

SELEÇÃO MARIABONITA 112

GOITÁ 722

Borrega de apenas 11 meses, muito bem conformada e desenvolvida. Animal delicado, porém, muito forte, de crescimento anterior para posterior, levando harmonia, força e robustez da cabeça à cauda, onde encanta por sua profundidade e partes nobres. Filha da lenda, FTI VICENTE, em mãe GOITÁ 892, que vai a FTI KAKÁ, CAROATÁ CHAKAL, SIM APOLLO, ENCANTO e MUMBUCA JANE.

DESTAQUE morfológico e genético do nosso Leilão!

ALTURA DE ANTERIOR = 72 cm ALTURA DE POSTERIOR = 73 cm COMPRIMENTO = 74 cm

PERÍMETRO TORÁCICO = 105 cm PESO = 71 Kg



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
09

VENDEDOR



GOITÁ PRISCILA 1800

TATUAGEM
1814

REGISTRO
O 274115

NASC.
12/06/2025

SEXO
FÊMEA

CLASSE
6ª GERAÇÃO



F.T.I. VICENTE TE 1669

GOITÁ CAPITÃO TE 531

GOITÁ HENRY TE 709

X

GOITÁ 1546

GOITÁ 676

GOITÁ 974

Jovem borrega de apenas 10 meses, com desenvolvimento e beleza exuberante, muito comprida, profunda e forte, um verdadeiro TANQUE, que traduz morfológicamente sua potencialidade genética. Filha do GOITÁ HENRY TE 709, que vai a VICENTE e a BOMB duas vezes. Sua mãe, a GOITÁ 1546, vai a CAPITÃO e também duas vezes a BOMB. ELA É CABECEIRA do Leilão!

ALTURA DE ANTERIOR = 67 cm

ALTURA DE POSTERIOR = 68 cm

COMPRIMENTO = 80 cm

PERÍMETRO TORÁCICO = 109 cm

PESO = 81 Kg



TRANSMISSÃO AO VIVO
leilonorte.com
WEBSITE LEILO NORTE
Instagram
YouTube

ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
10

VENDEDOR



GOITÁ 1814

TATUAGEM
1814

REGISTRO
O 274121

NASC.
10/08/2025

SEXO
FÊMEA

CLASSE
9ª GERAÇÃO



GOITÁ LUTADOR TE 613

GOITÁ 669

GOITÁ PADRE 765

X

GOITÁ 1574

GOITÁ KATE TE 1450

GOITÁ 824

Borrega prestes a completar 9 meses, com destacado desenvolvimento e beleza zootécnica. Muita força genética e morfológica, traduzida em barril harmônico e robusto, boa abertura peitoral, musculabilidade, harmonia, belas passagens e racial diferenciados. Ela é filha do GOITÁ PADRE 765, que vai a GOITÁ LUTADOR, GOITÁ KATE, FTI VICENTE e MAITÊ. Sua mãe é CAPITÃO, que vai a FTI VICENTE, RIGI MAITÊ e FBO BOMB duas vezes.

Ela faz parte do TOP10 do Leilão!

ALTURA DE ANTERIOR = 65 cm ALTURA DE POSTERIOR = 66 cm COMPRIMENTO = 72 cm

PERÍMETRO TORÁCICO = 100 cm PESO = 61 Kg



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE

11

VENDEDOR



GOITÁ 1752

TATUAGEM
1752REGISTRO
O 271165NASC.
16/01/2025SEXO
FÊMEACLASSE
9ª GERAÇÃO

F.T.I. VICENTE TE 1669

GOITÁ 435

GOITÁ RODRI TE 725A

X

GOITÁ 1384

RIGI MAITÊ 286

GOITÁ 820

Belíssima borrega de 15 meses, de invejável desenvolvimento muscular e beleza zootécnica, linha de dorso forte e corrigida, delicada e muito bem conformada. Segue com prenhez confirmada do GOITÁ HENRY TE 709, de 30 de janeiro. Filha do GOITÁ RODRI TE 725A, que é irmão próprio do GOITÁ CAPITÃO, vai a FTI VICENTE e RIGI MAITÊ, em mãe GOITÁ 1384, que vai a BOMB.

Uma JÓIA do nosso Leilão!

ALTURA DE ANTERIOR = 75 cm

ALTURA DE POSTERIOR = 76 cm

COMPRIMENTO = 80 cm

PERÍMETRO TORÁCICO = 109 cm

PESO = 85 Kg



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
12

VENDEDOR



GOITÁ 1760

TATUAGEM
1760

REGISTRO
O 273589

NASC.
14/02/2025

SEXO
FÊMEA

CLASSE
9ª GERAÇÃO



F.T.I. VICENTE TE 1669

GOITÁ HENRY TE 709

GOITÁ RODRI TE 725A

X

GOITÁ ROSA 1608

RIGI MAITÊ 286

GOITÁ LAURINDA 1426

Jovem fêmea de 14 meses, já chama atenção por sua pelagem castanha, atrelada a uma beleza zootécnica superior. Suas características remetem ao maravilhoso e Tri Grande Campeão Nacional, GOITÁ CAPITÃO. Segue com prenhez confirmada do GOITÁ HENRY TE 709, de 24 de fevereiro. Filha do GOITÁ RODRI, que vai a VICENTE e RIGI MAITÊ. Na linha baixa vai ao GOITÁ CAPITÃO, duas vezes VICENTE e RIGI MAITÊ.

LINDA, LINDA, LINDA!

ALTURA DE ANTERIOR = 74 cm

ALTURA DE POSTERIOR = 74 cm

COMPRIMENTO = 77 cm

PERÍMETRO TORÁCICO = 117 cm

PESO = 91 Kg



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
13

VENDEDOR



GOITÁ DINA 1776

TATUAGEM
1776

REGISTRO
O 272474

NASC.
29/03/2025

SEXO
FÊMEA

CLASSE
8ª GERAÇÃO



GOITÁ CAPITÃO TE 531

GOITÁ TE 321

GOITÁ 833

X

GOITÁ 1468

GOITÁ 894

GOITÁ TE 968

Jovem e bela borrega de 13 meses, forte, porém bem feminina, peito destacado, visível crescimento de anterior para posterior, profunda, de bons aprumos, com garupa e pernês destacados. Sem dúvida, o projeto de uma futura bela matriz! Segue com prenhez confirmada do GOITÁ CORONEL 855 (Campeão Nacional / 25), de 05 de Fevereiro. Filha do GOITÁ 833, que é CAPITÃO e traz BOMB duas vezes. Na linha baixa traz MUMBUCA FORTE, MUMBABA 204 e BOMB. Genética no TOPO esta Pérola Negra!

ALTURA DE ANTERIOR = 69 cm

ALTURA DE POSTERIOR = 70 cm

COMPRIMENTO = 73 cm

PERÍMETRO TORÁCICO = 104 cm

PESO = 71 Kg



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
14

VENDEDOR



GOITÁ 1784

TATUAGEM
1784

REGISTRO
O 272465

NASC.
18/04/2025

SEXO
FÊMEA

CLASSE
7ª GERAÇÃO



F.T.I. VICENTE TE 1669

GOITÁ 225

GOITÁ HENRY TE 709

X

GOITÁ 894

GOITÁ 676

GOITÁ 458

Jovem borrega de 12 meses, que se destaca por seu racial. Cabeça delicada, pescoço lançado, peito e dorso forte e corrigido, profunda, de morfologia diferenciada. Segue com prenhez confirmada do GOITÁ PADRE 765, de 31 de Março. Filha do GOITÁ HENRY TE 709, que é VICENTE e vai a BOMB duas vezes, em mãe GOITÁ 894, que também vai a BOMB.

Um animal de encher os olhos e produzir genética superior!

ALTURA DE ANTERIOR = 66 cm

ALTURA DE POSTERIOR = 67 cm

COMPRIMENTO = 74 cm

PERÍMETRO TORÁCICO = 101 cm

PESO = 64 Kg



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
15

VENDEDOR



GOITÁ 1792

TATUAGEM
1792

REGISTRO
O 273753

NASC.
02/06/2025

SEXO
FÊMEA

CLASSE
6ª GERAÇÃO



GOITÁ LUTADOR TE 613

ROMPE GIBÃO UBATAN IA 551

GOITÁ PADRE 765

X

GOITÁ 866

GOITÁ KATE TE 1450

SIM DIRETA FIV 4692

Delicada, forte e bela borrega de 11 meses, lançada, robusta, de dorso lombo corrigido, comprida e profunda, de garupa e pernis destacados. Segue com prenhez confirmada do GOITÁ HENRY TE 709, de 25 de Março. Filha do GOITÁ PADRE 765, ele que é GOITÁ LUTADOR, que vai a RIGI MAITÊ, em mãe GOITÁ KATE TE 1450, que vai a VICENTE. Sua mãe, a GOITÁ 866 vai a VASSOURAL UBATAN e JR&SS CAMARÁ.

Mais uma JÓIA RARA do nosso Leilão!

ALTURA DE ANTERIOR = 73 cm

ALTURA DE POSTERIOR = 76 cm

COMPRIMENTO = 74 cm

PERÍMETRO TORÁCICO = 103 cm

PESO = 74 Kg



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
16

VENDEDOR



GOITÁ 1794

TATUAGEM
1794

REGISTRO
O 273750

NASC.
07/05/2025

SEXO
FÊMEA

CLASSE
6ª GERAÇÃO



F.T.I. VICENTE TE 1669

ROMPE GIBÃO UBATAN IA 551

GOITÁ CAPITÃO TE 531

X

GOITÁ 870

RIGI MAITÊ 286

GOITÁ 622

Outra jovem, forte e destacada borrega de apenas 11 meses, lançada, de boa amplitude peitoral, comprida e bastante profunda, dorso lombo forte, garupa e pennis bem destacados. Um TANQUE de Borrega! Segue coberta do GOITÁ HENRY TE 709, de 27 de Março. Filha do GOITÁ CAPITÃO em mãe GOITÁ 870, que traz VASSOURAL UBATAN e a força genética do ROMPE GIBÃO e VARRELA.

Famílias maravilhosas formam esta borrega!

ALTURA DE ANTERIOR = 68 cm

ALTURA DE POSTERIOR = 70 cm

COMPRIMENTO = 72 cm

PERÍMETRO TORÁCICO = 105 cm

PESO = 72 Kg



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
17

VENDEDOR



GOITÁ 1796

TATUAGEM
1796

REGISTRO
O 273751

NASC.
07/05/2025

SEXO
FÊMEA

CLASSE
6ª GERAÇÃO



F.T.I. VICENTE TE 1669

ROMPE GIBÃO UBATAN IA 551

GOITÁ CAPITÃO TE 531

X

GOITÁ 870

RIGI MAITÊ 286

GOITÁ 622

Jovem borrega de 11 meses, delicada, porém forte, bela e harmônica, de passagens suaves, linha dorso lombo forte e corrigida, partes nobres destacadas. Irmã gemelar da GOITÁ 1794 (Lote 16), é filha do GOITÁ CAPITÃO e na linha baixa vai a VASSOURAL UBATAN, ROMPE GIBÃO e VARRELA.

Uma excelente oportunidade do Leilão!

ALTURA DE ANTERIOR = 67 cm

ALTURA DE POSTERIOR = 67 cm

COMPRIMENTO = 70 cm

PERÍMETRO TORÁCICO = 97 cm

PESO = 60 Kg



TRANSMISSÃO AO VIVO
leilonorte.com



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
18

VENDEDOR



GOITÁ 1802

TATUAGEM
1802

REGISTRO
O 274112

NASC.
15/06/2025

SEXO
FÊMEA

CLASSE
8ª GERAÇÃO



F.T.I. VICENTE TE 1669

GOITÁ TE 321

GOITÁ RODRI TE 725A

X

GOITÁ 1010

RIGI MAITÊ 286

GOITÁ 544

Borrega de 10 meses, delicada, lançada, comprida, dorso lombo corrigido, de boas passagens e racial destacado. Filha do GOITÁ RODRI TE 725A, irmão próprio do GOITÁ CAPITÃO. Sua mãe, a GOITÁ 1010, vai a MUMBUCA FORTE 02 vezes, a MUMBABA 204 e SIM APOLLO FIV 4101. Genética de ponta e rara.

Um PRESENTE do Rebanho Goitá para você!

ALTURA DE ANTERIOR = 68 cm

ALTURA DE POSTERIOR = 69 cm

COMPRIMENTO = 71 cm

PERÍMETRO TORÁCICO = 90 cm

PESO = 52 Kg



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
19

VENDEDOR



GOITÁ 1804

TATUAGEM
1804

REGISTRO
O 274113

NASC.
15/06/2025

SEXO
FÊMEA

CLASSE
8ª GERAÇÃO



F.T.I. VICENTE TE 1669

GOITÁ TE 321

GOITÁ RODRI TE 725A

X

GOITÁ 1010

RIGI MAITÊ 286

GOITÁ 544

Jovem e bela borrega de 10 meses, lançada, destacados o comprimento e profundidade, boas passagens, garupa e pernis de encher os olhos. Ela é harmônica, é LINDA e vai agregar valor morfológico e genético ao seu Rebanho. Segue com prenhez confirmada do GOITÁ HENRY TE 709, de 25 de Março. Filha do RODRI, que é irmão próprio do GOITÁ CAPITÃO, vindo das lendas FTI VICENTE e RIGI MAITÊ, em mãe GOITÁ 1010, que vai a MUMBUCA FORTE 02 vezes, a MUMBABA 204 e SIM APOLLO FIV 4101.

GRANDE OPORTUNIDADE!

ALTURA DE ANTERIOR = 69 cm

ALTURA DE POSTERIOR = 70 cm

COMPRIMENTO = 71 cm

PERÍMETRO TORÁCICO = 99 cm

PESO = 65 Kg



TRANSMISSÃO AO VIVO
leilonorte.com



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
20

VENDEDOR



GOITÁ 1812

TATUAGEM
1812

REGISTRO
O 274118

NASC.
07/08/2025

SEXO
FÊMEA

CLASSE
9ª GERAÇÃO



GOITÁ LUTADOR TE 613

GOITÁ RODRI TE 725A

GOITÁ PADRE 765

X

GOITÁ 1640

GOITÁ KATE TE 1450

GOITÁ TE 1502

Borrega de 10 meses, já se destaca por seu desenvolvimento e robustez, porém com muita feminilidade e beleza zootécnica. Como se não bastasse, ainda tem uma pelagem castanha, ENCANTADORA. Filha do GOITÁ PADRE 765, que vai ao GOITÁ LUTADOR TE 613 na GOITÁ KATE TE 1450, a RIGI MAITÊ, ao FTI VICENTE, ao BOMB e a FTI JEIZA. Sua mãe, foi Campeã na Exposição Nordestina /25, vai ao GOITÁ RODRI, que é irmão próprio do CAPITÃO e vai também ao CAPITÃO, ou seja, vais duas vezes ao VICENTE e a MAITÊ.

Ela é o desejo de muitos criadores, e está a um lance de ser sua!

ALTURA DE ANTERIOR = 66 cm

ALTURA DE POSTERIOR = 67 cm

COMPRIMENTO = 72 cm

PERÍMETRO TORÁCICO = 108 cm

PESO = 68 Kg



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
21

VENDEDOR



GOITÁ 1818 A

TATUAGEM
1818A

REGISTRO
O 276128

NASC.
16/08/2025

SEXO
FÊMEA

CLASSE
9ª GERAÇÃO



GOITÁ LUTADOR TE 613

GOITÁ CAPITÃO TE 531

GOITÁ PADRE 765

X

GOITÁ MARCELA 1672

GOITÁ KATE TE 1450

GOITÁ 1326

Borrega que se destaca pelo seu desenvolvimento e racial. Animal de apenas 08 meses, forte e robusta, sem perder a feminilidade. De pescoço lançado, comprimento e profundidade diferenciados, dorso lombo muito forte. Um TANQUE de Borrega, tradução morfológica da sua força genética! Filha do GOITÁ PADRE 765. Sua mãe, a GOITÁ 1672, que é CAPITÃO, VICENTE, BOMB, SELEÇÃO MARIABONITA112 e MAITE.

Morfologia e genealogia no TOPO!

ALTURA DE ANTERIOR = 70 cm

ALTURA DE POSTERIOR = 73 cm

COMPRIMENTO = 73 cm

PERÍMETRO TORÁCICO = 99 cm

PESO = 66 Kg



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
22

VENDEDOR



GOITÁ 1820

TATUAGEM
1820

REGISTRO
O 275732

NASC.
29/08/2025

SEXO
FÊMEA

CLASSE
9ª GERAÇÃO



F.T.I. VICENTE TE 1669

F.B.O. BOMB 1355

GOITÁ HENRY TE 709

X

GOITÁ 820

GOITÁ 676

GOITÁ 630

Outra borrega de apenas 08 meses, de destacado desenvolvimento e beleza zootécnica. Pescoço lançado harmônica, de passagens suaves, forte, porém feminina. Comprida e muito profunda, de partes nobres destacadas. Filha do GOITÁ HENRY TE 709, que vai a VICENTE duas vezes, BOMB e MUMBUCA FORTE. Já sua mãe, a GOITÁ 820, vai a BOMB, CAMARÁ e MUMBUCA TE HALOISITA. Genética muito cobiçada, sem a menor sombra de dúvidas, uma futura excelente matriz!

GRANDE OPORTUNIDADE!!!

ALTURA DE ANTERIOR = 65 cm

ALTURA DE POSTERIOR = 66 cm

COMPRIMENTO = 73 cm

PERÍMETRO TORÁCICO = 94 cm

PESO = 57 Kg



TRANSMISSÃO AO VIVO
leilonorte.com



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
23

VENDEDOR



GOITÁ 1824

TATUAGEM
1824

REGISTRO
O 275734

NASC.
02/09/2025

SEXO
FÊMEA

CLASSE
9ª GERAÇÃO



F.T.I. VICENTE TE 1669

GOITÁ CAPITÃO TE 531

GOITÁ HENRY TE 709

X

GOITÁ 1478

GOITÁ 676

GOITÁ 1058

Borrega de apenas 08 meses, bela, forte, harmônica e feminina. Com destaque para seu comprimento, profundidade e força lombar, além de garupa e pennis. Filha do GOITÁ HENRY TE 709, que vai 02 vezes ao FTI VICENTE e ao FBO BOMB. Sua mãe, que é CAPITÃO, vai ao FTI VICENTE, RIGIMAITÊ, MUMBUCA FORTE, MUMBABA 204 e 02 vezes ao BOMB.

Para quem gosta de consistência genética e beleza morfológica, uma Grande oportunidade do Leilão.

ALTURA DE ANTERIOR = 65 cm

ALTURA DE POSTERIOR = 66 cm

COMPRIMENTO = 65 cm

PERÍMETRO TORÁCICO = 90 cm

PESO = 50 Kg



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
24

VENDEDOR



GOITÁ 1828

TATUAGEM
1828

REGISTRO
O 275731

NASC.
15/09/2025

SEXO
FÊMEA

CLASSE
8ª GERAÇÃO



F.T.I. VICENTE TE 1669

GOITÁ TE 321

GOITÁ HENRY TE 709

X

GOITÁ 1074

GOITÁ 676

GOITÁ 638

Borrega que chamo atenção para seu racial e desenvolvimento. Com apenas 08 meses e estrutura de animal adulto. Borrega exuberante, de boa abertura peitoral, lançada, dorso lombo corrigido e forte, profunda, de crescimento de anterior para posterior e partes nobres que encantam. Ela é filha do HENRY, que é VICENTE, em mãe GOITÁ 1074, que vai a MUMBUCA FORTE 1669, MUMBABA 204 e BOMB.

Uma Grande e Certa APOSTA!!!!

ALTURA DE ANTERIOR = 67 cm

ALTURA DE POSTERIOR = 69 cm

COMPRIMENTO = 67 cm

PERÍMETRO TORÁCICO = 91 cm

PESO = 58 Kg



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
25

VENDEDOR



GOITÁ 1848

TATUAGEM
1848

REGISTRO
O 276893

NASC.
10/11/2025

SEXO
FÊMEA

CLASSE
6ª GERAÇÃO



GOITÁ CAPITÃO TE 531

ROMPE GIBÃO UBATAN IA 551

GOITÁ 799

X

GOITÁ 882

GOITÁ MADAME TE 1334

GOITÁ 322

A caçulinha do nosso Leilão, uma **BELÍSSIMA** borrega de apenas 05 meses que impressiona por seu desenvolvimento, racial e como se não bastasse, de pelagem castanha chocolate. Delicada, harmônica e robusta, esta pequena notável ainda vem com uma morfologia invejável. Lançada, larga, profunda, comprida, **COMPLETA!** Filha do GOITÁ 799, que vai a **CAPITÃO, VICENTE e RIGI MAITÊ**. Sua mãe, a GOITÁ 882, vai a **ROMPE GIBÃO UBATAN**, que vai a **VASSOURAL UBATAN**.

Um **ESTOURO** de Borrega!

ALTURA DE ANTERIOR = 65 cm

ALTURA DE POSTERIOR = 66 cm

COMPRIMENTO = 67 cm

PERÍMETRO TORÁCICO = 89 cm

PESO = 47 Kg



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica

— 9° LEILÃO —

REBANHO GOITÁ

Genética campeã

MACHOS





LOTE
26

VENDEDOR



GOITÁ RAFAEL 887

TATUAGEM
887

REGISTRO
O 267233

NASC.
14/07/2024

SEXO
MACHO

CLASSE
9ª GERAÇÃO



F.T.I. VICENTE TE 1669

GOITÁ LUTADOR TE 613

GOITÁ HENRY TE 709

X

GOITÁ MAIA 1500

GOITÁ 676

GOITÁ 1302

Um TANQUE de carneiro de 22 meses, másculo, ossatura forte, que dá grande sustentação ao seu grande volume muscular. Animal profundo, de dorso lombo forte, muito corrigido, com boas proporções e partes nobres destacas. Foi Campeão na EXPOVALE e Reservado Campeão na EXPOAGRO / 25; sua irmã própria, foi Reservada Campeã Brasileira / 25 e seu irmão foi Campeão Nacional / 25. Filho do GOITÁ HENRY TE 709, que vai ao FTI VICENTE, e ao BOMB 02 vezes; sua mãe, a GOITÁ MAIA 1500, vai ao GOITÁ LUTADOR, RIGI MAITÊ, FBO BOMB, MUMBUCA FORTE e MUMBABA 204.

UM EXTRAORDINÁRIO E BELO REPRODUTOR!

ALTURA DE ANTERIOR = 79 cm ALTURA DE POSTERIOR = 80 cm COMPRIMENTO = 85cm
PERÍMETRO TORÁCICO = 128 cm CIRCUNFERÊNCIA ESCROTAL = 33 cm PESO = 115 Kg



TRANSMISSÃO AO VIVO
leilonorte.com
WEFTY LEILO NORTE
Instagram
YouTube

ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
27

VENDEDOR



GOITÁ 921

TATUAGEM
921

REGISTRO
O 269793

NASC.
15/12/2024

SEXO
MACHO

CLASSE
7ª GERAÇÃO



J. Medeiros
FOTOGRAFIA

F.T.I. VICENTE TE 1669

F.T.I. MATADOR TE 1387

GOITÁ RODRI TE 725A

X

BAIXÃO LAURIE 1058

RIGI MAITÊ 286

BRECHA 1456

Jovem reprodutor de 16 meses, harmônico de beleza zootécnica destacada, forte, de crescimento de anterior para posterior, boa abertura de peito, dorso lombo forte, com destacados pernis e garupa. Filho do GOITÁ RODRI, que é irmão próprio do CAPITÃO, indo ao FTI VICENTE e a RIGI MAITÊ. Sua mãe, a BAIXÃO LAURIE 1058, vai ao FTI MATADOR, que vai ao BOMB e CAROATÁ CHAKAL. Sua linha baixa é praticamente fechada na genética BRECHA. Foi Campeão e ou Reservado Campeão nas Exposições de Carpina, EXPOVALE, Vale do Moxotó, Jataúba e Nordestina /25.

BELÍSSIMO BORREGO!

ALTURA DE ANTERIOR = 80 cm

ALTURA DE POSTERIOR = 84 cm

COMPRIMENTO = 90 cm

PERÍMETRO TORÁCICO = 120 cm

CIRCUNFERÊNCIA ESCROTAL = 39 cm

PESO = 123 Kg



TRANSMISSÃO AO VIVO
leilonorte.com



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
28

VENDEDOR



GOITÁ 937

TATUAGEM
937

REGISTRO
O 271170

NASC.
24/01/2025

SEXO
MACHO

CLASSE
7ª GERAÇÃO



F.T.I. VICENTE TE 1669

MAROVINO TE 547

GOITÁ RODRI TE 725A

X

GOITÁ 602

RIGI MAITÊ 286

GOITÁ IA 312

Animal de destacada masculinidade, grande amplitude corporal, pescoço forte, dorso lombo robusto e corrigido, comprimento, profundidade, garupa e pernis admirável. Tudo isso sustentado por ossatura forte e excelentes aprumos. Jovem reprodutor de 15 meses, filho do irmão próprio do CAPITÃO, o GOITÁ RODRI, em mãe GOITÁ 602, que traz a força da genética MAROVINO e MUMBUCA. UMTANQUE, de morfologia e beleza zootécnica diferencia, GRANDE OPORTUNIDADE do Leilão!

ALTURA DE ANTERIOR = 77 cm ALTURA DE POSTERIOR = 79 cm COMPRIMENTO = 86 cm
PERÍMETRO TORÁCICO = 125 cm CIRCUNFERÊNCIA ESCROTAL = 33 cm PESO = 120 Kg



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
29

VENDEDOR



GOITÁ 973

TATUAGEM
973

REGISTRO
O 273533

NASC.
05/05/2025

SEXO
MACHO

CLASSE
7ª GERAÇÃO



MUMBUCA FORTE 1669

GOITÁ CAPITÃO TE 531

GOITÁ TE 321

X

GOITÁ 1416

MUMBABA 204

GOITÁ 322

Borrego de 12 meses, aniversariante da noite, destaca-se por seu desenvolvimento e beleza zootécnica. Robusto, másculo e muito bem conformado. Jovem reprodutor, neto do MUMBUCA FORTE 1669 e da MUMBABA 204. Sua mãe, a GOITÁ 1416, é filha do GOITÁ CAPITÃO, que traz as lendas FTI VICENTE e RIGI MAITÊ.

Certamente um promissor reprodutor para trabalho de melhoramento em seu Rebanho!

ALTURA DE ANTERIOR = 76 cm ALTURA DE POSTERIOR = 76 cm COMPRIMENTO = 78 cm
PERÍMETRO TORÁCICO = 105 cm CIRCUNFERÊNCIA ESCROTAL = 33 cm PESO = 83 Kg



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica



LOTE
30

VENDEDOR



GOITÁ 985

TATUAGEM
985

REGISTRO
O 274119

NASC.
07/08/2025

SEXO
MACHO

CLASSE
9ª GERAÇÃO



F.T.I. VICENTE TE 1669

GOITÁ HENRY TE 709

GOITÁ RODRI TE 725A

X

GOITÁ CAROL 1668

RIGI MAITÊ 286

GOITÁ 1314

Belo borrego de oito meses, que se destaca pelo seu desenvolvimento, racial e força muscular. Animal comprido, profundo, de passagens e harmonia relevantes. Um exemplar que traduz em sua morfologia, toda sua potência genética. Ele que é filho do GOITÁ RODRI TE 725, irmão próprio do CAPITÃO que vai a VICENTE e RIGI MAITÊ. Sua mãe, a GOITÁ 1668, que é HENRY, também é VICENTE.

ALTURA DE ANTERIOR = 72 cm

ALTURA DE POSTERIOR = 74 cm

COMPRIMENTO = 84 cm

PERÍMETRO TORÁCICO = 112 cm

CIRCUNFERÊNCIA ESCROTAL = 35 cm

PESO = 100 Kg



ASSESSORIA
(81) 98958.1894
Leo Mattos



MAIS INFORMAÇÕES
(99) 98151.0509
Aurir
(11) 99147.3026
Angélica

Regulamento

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 PARCELAS, SENDO 2+28

1ª) 30 PARCELAS (2+28) **CONDIÇÃO PADRÃO DO EVENTO PARA O COMPRADOR QUE NÃO DEU LANCE NO PRÉ-LANCE DO LOTE ARREMATADO.**

2ª) 30 PARCELAS (2+27) INSEÇÃO NO PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA. **CONDIÇÃO EXCLUSIVA PARA O COMPRADOR QUE DEU PRÉ-LANCE NO LOTE ARREMATADO. VALOR DO LANCE MULTIPLO POR 30 PARCELAS.**

3ª) 15 PARCELAS DUPLAS COM 8% DE DESCONTO.

O COMPRADOR QUE DEU PRÉ-LANCE NO LOTE ARREMATADO, PAGARÁ 14 PARCELAS DUPLAS + 1 PARCELA SIMPLS. VALOR DO LANCE MULTIPLO POR 30 PARCELAS.

4ª) A VISTA COM 15% DE DESCONTO

O COMPRADOR pagará À VISTA, o Sinal sobre o total de suas compras + comissão de compra de 8% (oito por cento), através de e-mail que será enviado pela leiloeira com instruções para pagamento. Comissão de compra 8% (independente da vantagem de pré lances e/ou descontos obtidos. A comissão será calculada sobre o valor da batida do martelo multiplicado por 30 parcelas).

Havendo desistência da compra por parte do comprador, ele não ficará isento da comissão de compra, tão pouco das despesas do vendedor que terão que ser pagas conforme instruções enviadas pela Leilonorte.

Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.

OS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA SERÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DE E-MAIL PARA ASSINATURA DIGITAL

PRÉ-LANCE

O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte a partir do dia 27.04.2026 as 14hs até as 20hs do dia 05 de maio de 2026. O pregão está programado para iniciar às 20hs com transmissão pelo site www.leilonorte.com dia 05.05.2026, iniciando sempre com o valor do último pré-lance ofertado no site.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete

rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o

VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do numero que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretiráveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à

EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSORIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoados) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo - SP, 05 de maio de 2026.

Leilonorte Leilões.

REALIZAÇÃO



LEILOEIRA



(11) 3674.6666

ASSESSORIA



(81) 9.8958.1894

FOTOS E VÍDEOS



(83) 99675.5555

DESIGN



(71) 99166.5585